



Comunicado Conjunto 277/2020

A Presidência do Tribunal de Justiça, a Vice-Presidência, a Corregedoria Geral da Justiça e as Presidências das Seções, considerando os Provimentos CSM nº2.549/2020, nº2.550/2020, nº 2551/2020 e nº 2552/2020, **COMUNICAM** aos Magistrados, Dirigentes e Servidores:

1) O envio de arquivos de audiências gravadas em vídeo será realizado mediante upload para o OneDrive do Gestor da Unidade, com disponibilização do link de acesso ao vídeo, **configurado na opção “Qualquer pessoa com o link”**. No documento emitido no SAJ, para possibilitar a abertura do arquivo, todo o texto do link deve estar por extenso e ocupar uma única linha, podendo ser reduzida a sua fonte (como fazer na prática –

<http://www.tjsp.jus.br/CapacitacaoSistemas/CapacitacaoSistemas/ComoFazer>);

2) Estando o arquivo somente em mídia física na unidade judicial, caberá ao juiz de primeiro grau autorizar o ingresso de servidor nas dependências do fórum (v. Comunicado Conjunto nº 249/2020, 'Sistema Remoto de Trabalho, item 1, 'g'), que fará o upload na própria unidade;

3) A Segunda Instância solicitará o envio do referido link, por e-mail, à Unidade de Primeiro Grau, que em resposta ao e-mail anexará o link de acesso;

4) A partir da publicação deste comunicado, na remessa de processos digitais para o Segundo Grau deverá constar na certidão de remessa o código 505792 – 'Certidão - Remessa dos Autos à 2ª Instância Art. 102 – NSCGJ', com o link de acesso ao endereço do arquivo de mídia, se houver;

- 5)** Com a baixa definitiva do processo, a Unidade Judicial de Primeiro Grau deverá excluir o arquivo do OneDrive, mantendo backup;
- 6)** Devem ser observadas as cautelas necessárias em relação à divulgação e reprodução das informações, áudios e vídeos, objetos deste comunicado.
- 7)** Os procedimentos deste Comunicado também se aplicam aos processos encaminhados ao Tribunal Regional Federal e às solicitações das partes realizadas junto aos juízos de primeiro grau, que decidirão mediante análise da urgência.